



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

### CONCURSO VESTIBULAR VOCACIONADO UDESC – 2010/1 – EDITAL

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna públicas, pelo presente edital, as normas e os procedimentos que nortearão o Concurso Vestibular Vocacionado UDESC 2010/1 e a abertura de inscrições para seus cursos.

#### 1. DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDAS E SEUS TURNOS

##### **CAMPUS I – UDESC GRANDE FLORIANÓPOLIS**

###### **CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SÓCIO-ECONÔMICAS (ESAG) – FLORIANÓPOLIS**

<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNOS</b>
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	40	VESPERTINO
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	40	NOTURNO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO)	40	MATUTINO
CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BACHARELADO)	40	MATUTINO

###### **CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SÓCIO-ECONÔMICAS (ESAG) – BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNOS</b>
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO)	40	MATUTINO

###### **CENTRO DE ARTES (CEART) – FLORIANÓPOLIS**

<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNOS</b>
BACHARELADO EM ARTES VISUAIS	28	VESPERTINO
LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS	20	VESPERTINO
DESIGN – HABILITAÇÃO EM DESIGN GRÁFICO (BACHARELADO)	20	MATUTINO
DESIGN – HABILITAÇÃO EM DESIGN INDUSTRIAL (BACHARELADO)	20	MATUTINO
MODA – HABILITAÇÃO EM DESIGN DE MODA (BACHARELADO)	45	VESPERTINO E NOTURNO <sup>(1)</sup>
BACHARELADO EM MÚSICA – OPÇÃO: PIANO	07	MATUTINO E VESPERTINO <sup>(1)</sup>
BACHARELADO EM MÚSICA – OPÇÃO: VIOLÃO	03	MATUTINO E VESPERTINO <sup>(1)</sup>
BACHARELADO EM MÚSICA – OPÇÃO: VIOLONCELO	02	MATUTINO E VESPERTINO <sup>(1)</sup>
BACHARELADO EM MÚSICA – OPÇÃO VIOLINO OU OPÇÃO: VIOLA <sup>(4)</sup>	05 <sup>(5)</sup>	MATUTINO E VESPERTINO <sup>(1)</sup>
LICENCIATURA EM MÚSICA	30	MATUTINO E VESPERTINO <sup>(1)</sup>
TEATRO (LICENCIATURA E BACHARELADO)	40	VESPERTINO

###### **CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE (CEFID) – FLORIANÓPOLIS**

<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNOS(S)</b>
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	30	NOTURNO(2) (7)
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	30	MATUTINO(2) (7)
FISIOTERAPIA (BACHARELADO)	30	MATUTINO E VESPERTINO

###### **CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO (FAED) – FLORIANÓPOLIS**

<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNOS</b>
BIBLIOTECONOMIA – HABILITAÇÃO GESTÃO DA INFORMAÇÃO (BACHARELADO)	40	VESPERTINO
GEOGRAFIA (LICENCIATURA E BACHARELADO) <sup>(6)</sup>	40	VESPERTINO
PEDAGOGIA (LICENCIATURA) <sup>(3)</sup>	40	NOTURNO
HISTÓRIA (LICENCIATURA E BACHARELADO)	40	VESPERTINO <sup>(10)</sup>

**CAMPUS II – UDESC NORTE CATARINENSE****CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS (CCT) – JOINVILLE**

<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (BACHARELADO)	40	INTEGRAL
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	50	INTEGRAL
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS (BACHARELADO)	40	NOTURNO <sup>(8)</sup>
ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO)	40	INTEGRAL
ENGENHARIA MECÂNICA (BACHARELADO)	40	INTEGRAL
FÍSICA (LICENCIATURA)	40	MATUTINO
MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	40	MATUTINO
TECNOLOGIA EM ANÁLISE DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	40	NOTURNO

**CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PLANALTO NORTE (CEPLAN) – SÃO BENTO DO SUL**

<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO)	45	NOTURNO <sup>(11)</sup>
ENGENHARIA INDUSTRIAL MECÂNICA	35	VESPERTINO E NOTURNO <sup>(8)</sup>

**CAMPUS III – UDESC PLANALTO SERRANO****CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS (CAV) – LAGES**

<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO (S)</b>
AGRONOMIA (BACHARELADO)	40	MATUTINO E VESPERTINO <sup>(11)</sup>
ENGENHARIA AMBIENTAL (BACHARELADO)	40	MATUTINO E VESPERTINO <sup>(11)</sup>
ENGENHARIA FLORESTAL (BACHARELADO)	40	MATUTINO E VESPERTINO <sup>(11)</sup>
MEDICINA VETERINÁRIA (BACHARELADO)	40	MATUTINO E VESPERTINO <sup>(11)</sup>

**CAMPUS IV – UDESC OESTE CATARINENSE****CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE (CEO) – CHAPECÓ / PALMITOS / PINHALZINHO**

<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>
ENFERMAGEM – Ênfase em Saúde Pública (BACHARELADO) - Palmitos	30	INTEGRAL
ENGENHARIA DE ALIMENTOS (BACHARELADO) – Pinhalzinho	45	INTEGRAL
ZOOTECNIA – Ênfase em Produção Animal Sustentável (BACHARELADO) – Chapecó	45	INTEGRAL

**CAMPUS V – UDESC VALE DO ITAJAÍ****CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR ALTO VALE DO ITAJAÍ (CEAVI) – IBIRAMA**

<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	40	NOTURNO <sup>(8)</sup>
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO)	40	NOTURNO <sup>(8)</sup>

**CAMPUS VI – UDESC SUL CATARINENSE****CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO SUL (CERES) – LAGUNA**

<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>
ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)	50	MATUTINO <sup>(9)</sup>

<b>TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS</b>	<b>1490</b>
----------------------------------	-------------

<sup>(1)</sup> As aulas serão ministradas nos dois turnos.

<sup>(2)</sup> Aulas aos sábados, excepcionalmente.

<sup>(3)</sup> A opção pela habilitação do curso de Pedagogia dar-se-á a partir da 6ª fase. Serão oferecidas cinco habilitações, dentre as seguintes: Orientação Educacional, Supervisão Escolar, Administração Escolar, Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Magistério da Educação Infantil. Funcionará no período noturno para as entradas realizadas no 1º semestre e no período matutino para as entradas realizadas no 2º semestre.

- (4) A opção pelo instrumento (violino ou viola) do Curso de Música – Bacharelado, dar-se-á no momento da inscrição.
- (5) Número total de vagas a ser distribuído entre as opções violino ou viola, que serão ocupadas conforme a demanda, após a prova específica do instrumento.
- (6) O curso de Geografia oferecerá dupla habilitação (Licenciatura e Bacharelado). As vagas serão anuais com ingresso no 1º semestre, em períodos alternados – num ano ingressa uma turma no período vespertino e no próximo ano uma turma no período noturno.
- (7) Os estágios curriculares obrigatórios ocorrerão nos períodos diurno e noturno, conforme a disponibilidade de convênios apresentada pela Coordenadoria de Estágios.
- (8) Aulas aos sábados, no período matutino.
- (9) Funcionará no período matutino para as entradas realizadas no 1º semestre e no período vespertino para as entradas realizadas no 2º semestre de cada ano.
- (10) Funcionará no período vespertino para as entradas realizadas no 1º semestre e no período noturno para as entradas realizadas no 2º semestre de cada ano.
- (11) Aulas aos sábados, eventualmente, nos períodos matutino e vespertino.

## 2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no Concurso Vestibular Vocacionado UDESC 2010/1 será realizada somente via internet.

2.2. Para realizá-la, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) **entrar** no *site* [www.vestibular.udesc.br](http://www.vestibular.udesc.br) no período de **01 de setembro** de 2009 até as 20h00min do dia **01 de outubro** de 2009, e escolher a opção desejada. Após **ler** o Requerimento de Inscrição e concordar, **preencher** todos os campos da Ficha de Inscrição. Automaticamente todos os dados digitados serão visualizados para devida conferência. O próximo passo é preencher o questionário sócio-econômico. **Lembre-se que as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato;**
- b) **imprimir** o Comprovante de Requerimento de Inscrição;
- c) **imprimir** o documento de arrecadação da Receita Estadual – DARE;
- d) **efetuar o pagamento** da taxa de inscrição, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), usando a guia DARE, até **02 de outubro** de 2009, nas agências bancárias conveniadas com a Secretaria Estadual da Fazenda (BRADESCO, BANCO DO BRASIL, ITAÚ, SANTANDER, UNIBANCO, BANCOOB e BESC), observando o horário de atendimento externo das agências ou via *internet*. Após efetuar o **pagamento**, o candidato receberá o comprovante respectivo, que deverá estar autenticado pelo sistema bancário.

**O Comprovante de Requerimento de Inscrição e o Comprovante de Pagamento (DARE) são os documentos que efetivam a inscrição do candidato.**

**Atenção!** Quando você for imprimir o DARE (a guia de pagamento) deverá observar as orientações de configuração de impressora para que o código de barras seja impresso de forma legível e na mesma página, caso contrário não conseguirá efetuar o pagamento.

2.3. A solicitação de isenção da taxa de inscrição pelo critério Sócio-Econômico ocorreu no período de 15 a 31 de julho de 2009, conforme Portaria nº 713/2009.

2.3.1. A Coordenadoria de Vestibular da UDESC publicou no *site* [www.vestibular.udesc.br](http://www.vestibular.udesc.br), no dia 24 de agosto de 2009, a relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção da taxa de inscrição pelo critério **Sócio-Econômico** deferido.

2.3.2. O candidato beneficiado com isenção pelo critério **Sócio-Econômico** deverá efetuar sua inscrição exclusivamente pela modalidade **Inscrição com isenção pelo critério sócio-econômico** no endereço [www.vestibular.udesc.br](http://www.vestibular.udesc.br) de **01 de setembro** até as 20h00min do dia **01 de outubro** de 2009. Os procedimentos para efetivação da inscrição são iguais aos do item 2.2., **exceto** quanto ao pagamento do DARE (boleto bancário).

2.4. A solicitação de isenção da taxa de inscrição pelo critério Doador de Sangue (Lei n.º 10.567/97) ocorrerá no período de 18 de agosto a 14 de setembro de 2009, conforme Portaria nº 889/2009.

2.4.1. A Coordenadoria de Vestibular da UDESC publicou no *site* [www.vestibular.udesc.br](http://www.vestibular.udesc.br), no dia 21 de setembro 2009, a relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção da taxa de inscrição pelo critério **doador de sangue** deferidos.

2.4.2. O candidato beneficiado com isenção pelo critério “doador de sangue” deverá fazer sua inscrição exclusivamente pela modalidade **Inscrição com isenção pelo critério doador de sangue** no endereço [www.vestibular.udesc.br](http://www.vestibular.udesc.br) de **21 de setembro** até as 20h00min do dia **01 de outubro** de 2009. Os procedimentos para efetivação da inscrição são iguais aos do item 2.2., **exceto** quanto ao pagamento do DARE (boleto bancário).

2.5. O candidato que não concluiu e que não concluirá o ensino médio (2º Grau ou equivalente) até a data da matrícula para ingresso no primeiro semestre de 2010/1, conforme calendário acadêmico oficial da UDESC, deverá optar exclusivamente pela modalidade **Inscrição por Experiência** no endereço [www.vestibular.udesc.br](http://www.vestibular.udesc.br) de **01 de setembro** até às 20h00min do dia **01 de outubro** de 2009. Os procedimentos para efetivação da inscrição são iguais aos do item 2.2.

2.6. A Coordenadoria de Vestibular da UDESC não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via *internet*, não efetivada, por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores, de ordem técnica, que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

2.7. A inscrição somente será efetivada após a Coordenadoria de Vestibular da UDESC ser notificada pela Secretaria Estadual da Fazenda do pagamento da mesma.

2.8. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identidade apenas a Carteira de Identidade original, em perfeito estado, emitida pelas Secretarias de Segurança Públicas, ou, a Carteira de identidade original expedida pelas Forças Armadas (Ministério da Marinha, Exército e Aeronáutica), Bombeiro Militar de Santa Catarina ou pelo Ministério das Relações Exteriores, ou, a Cédula de Identificação original emitida por Conselho Profissional, desde que com foto, assinatura, data de expedição e a expressa indicação de sua validade em todo o território nacional.

2.8.1. Para candidato estrangeiro serão considerados documentos de identidade apenas a Carteira de Identidade, emitida pelo país de origem, ou o Passaporte.

2.9. Será automaticamente **cancelada a inscrição** do candidato que efetuar o **pagamento** da taxa de inscrição com cheque sem provisão de fundos ou com outra irregularidade que impossibilite o seu recebimento.

2.10. A inscrição ao Concurso Vestibular Vocacionado 2010/1 dará ao candidato o direito de fazer a escolha de **apenas** 01 (um) curso e respectiva habilitação.

2.11. Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, valerá aquela cujo pagamento da taxa de inscrição seja a mais recente, cancelando-se as demais.

2.12. O candidato, ao requerer a inscrição, deverá optar por uma língua estrangeira (**Inglês ou Espanhol**).

2.13. O candidato que preencher, na Ficha de Inscrição, o campo “CÓDIGO DA SITUAÇÃO NO VESTIBULAR”, na opção **não concluiu** ou **não concluirá** o ensino médio até a data da matrícula para ingresso no primeiro semestre de 2010/1, de acordo com o calendário acadêmico desta Universidade, será caracterizado como candidato por **experiência**, não concorrendo à classificação.

2.13.1. O candidato ao preencher o campo “CÓDIGO DA SITUAÇÃO NO VESTIBULAR” e **faltar com a verdade** estará incorrendo em **crime**, conforme **Art. 229 do Código Penal**.

2.13.2. Para os candidatos que estiverem realizando o Vestibular 2010/1 por **experiência**, ou seja, que **não concluíram** ou que **não concluirão** o ensino médio (2º Grau ou equivalente) até a data da matrícula para ingresso no primeiro semestre de 2010/1, de acordo com o calendário acadêmico desta Universidade, caso atinjam na 1ª Fase pontuação dentro da nota de corte, poderão participar da 2ª Fase dentro do “Código da Situação no Vestibular” por experiência, **não terão direito à classificação final**, mas, poderão consultar seu desempenho pelo *site* [www.vestibular.udesc.br](http://www.vestibular.udesc.br).

2.14. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

2.15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

### 3. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO / LOCAL DE PROVA

3.1. O candidato que tiver sua inscrição deferida terá seus dados cadastrados e o local da realização das provas publicados no *site* <http://www.vestibular.udesc.br>, no link Vestibular 2010/1 – Confirmação de Inscrição/Local de Prova, a partir de 20 de outubro de 2009, para as provas da 1ª Fase e a partir do dia 24 de novembro 2009, para as provas da 2ª Fase.

3.2. Será permitida retificação dos dados **somente** nos casos em que o candidato preencher incorretamente, no Requerimento de Inscrição, os campos: nome do candidato, data de nascimento, sexo, e-mail, identidade, CPF, situação no vestibular, endereço completo e telefone. A solicitação de **retificação** deverá ser feita por meio de requerimento “retificação de dados da inscrição”, disponível no *site*, e poderá ser encaminhada, **somente**, via fax (48) 3321-8056 ou entregá-la no protocolo da UDESC (das 08 às 19 horas), à Av. Madre Benvenuta, nº 2007, Itacorubi, Florianópolis, impreterivelmente no período de **20 a 26 de outubro de 2009**.

3.3. **Não** será permitida retificação para os seguintes campos: **cidade de prova, língua estrangeira e curso**.

### 4. DAS PROVAS

4.1. As provas constituem-se de 02 (duas) fases, para todos os Cursos, sendo ambas ELIMINATÓRIAS e CLASSIFICATÓRIAS.

**4.2. PRIMEIRA FASE – Prova de Conhecimento Geral do Ensino Médio (Comum para todos os cursos).**

4.2.1. Essa Fase terá duas etapas:

#### **1ª ETAPA**

**PROVA OBJETIVA:** composta de 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, assim distribuídas:

MATEMÁTICA – 15 (quinze) questões;

BIOLOGIA – 15 (quinze) questões;

HISTÓRIA – 10 (dez) questões;

LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS OU ESPANHOL) – 10 (dez) questões;

SANTA CATARINA (Conhecimentos Gerais) – 10 (dez) questões.

## **2ª ETAPA**

**PROVA OBJETIVA:** composta de 60 (sessenta) questões, objetivas de múltipla escolha assim distribuídas:

FÍSICA – 15 (quinze) questões;  
QUÍMICA – 15 (quinze) questões;  
GEOGRAFIA – 10 (dez) questões;  
PORTUGUÊS – 20 (vinte) questões.

4.2.2. Passarão para a Segunda Fase os candidatos classificados com maiores pontuações dentro do limite máximo, de até 04 (quatro) vezes o número de vagas do curso. Os demais estarão **eliminados** do concurso. Porém, se o número de candidatos for inferior a 04 (quatro) vezes o número de vagas, todos passarão para a Segunda Fase, à exceção dos eliminados por outras normas constantes deste edital.

**Por exemplo:** O curso de Ciências da Computação oferece 40 (quarenta) vagas, assim sendo:

40 (número de vagas) X 4 = 160, ou seja, 160 (cento e sessenta) candidatos passarão para a segunda fase.

4.2.2.1. As regras contidas no item 4.2.2. não se aplica ao curso de Teatro.

4.2.3. **Exclusivamente** para o curso de Teatro, passarão para a Segunda Fase os candidatos classificados com maiores pontuações dentro do limite máximo, de até 02 (duas) vezes o número de vagas do curso. Os demais estarão **eliminados** do concurso. Porém, se o número de candidatos for inferior a 02 (duas) vezes o número de vagas, todos passarão para a Segunda Fase, à exceção dos eliminados por outras normas constantes deste edital.

**Por exemplo:** O curso de Teatro oferece 40 (quarenta) vagas, assim sendo:

40 (número de vagas) X 2 = 80, ou seja, 80 (oitenta) candidatos passarão para a segunda fase.

4.2.4. Todos os candidatos que obtiverem a mesma pontuação na última posição de classificação (empate) serão admitidos à Segunda Fase do Concurso Vestibular 2010/1, ainda que ultrapasse o limite previsto.

4.3. **SEGUNDA FASE** – Essa fase acontecerá em duas etapas e será composta de Prova de Redação e Prova de Conhecimento Específico, aplicadas aos quatro grupos de cursos que seguem:

### **PRIMEIRO GRUPO DE CURSOS**

<b>Cursos</b>	<b>Disciplinas</b>
Administração	Matemática, Geografia e História
Administração Pública	Matemática, Geografia e História
Agronomia	Biologia, Química e Matemática
Biblioteconomia – Gestão da Informação	Língua Portuguesa, Geografia e História
Ciência da Computação	Matemática e Física
Ciências Contábeis	Matemática
Ciências Econômicas	Matemática, Geografia e História
Educação Física (Bacharelado)	Biologia, Química e Física
Educação Física (Licenciatura)	Biologia, Química e Física
Enfermagem – Ênfase em Saúde Pública	Biologia, Física e Química
Engenharia Ambiental	Matemática, Física e Química

Engenharia Civil	Matemática, Física e Química
Engenharia de Alimentos	Matemática, Física e Química
Engenharia de Produção e Sistemas	Matemática e Física
Engenharia Elétrica	Matemática, Física e Química
Engenharia Florestal	Biologia, Química e Matemática
Engenharia Mecânica	Matemática, Física e Química
Física	Matemática, Física e Química
Fisioterapia	Biologia, Física e Química
Geografia	Língua Portuguesa, Geografia e História
História	Língua Portuguesa, Geografia e História
Matemática	Matemática e Física
Medicina Veterinária	Biologia e Química
Pedagogia	Língua Portuguesa, Sociologia e Filosofia
Sistemas de Informação	Matemática
Tecnologia em Análise de Desenvolvimento de Sistemas	Matemática e Física
Engenharia Industrial Mecânica	Matemática, Física e Química
Zootecnia – Ênfase em Sistemas Orgânicos de Produção Animal	Biologia, Química e Matemática

### **1ª ETAPA**

**PROVA DE REDAÇÃO** – Dissertação (**tema relacionado ao Curso para o qual o candidato estiver concorrendo**), avaliada sob dois enfoques, pertinência do tema e padrões normativos da língua (que gerarão notas específicas do mesmo peso para a composição da média final) e

**PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO** – composta por 02 (duas) questões discursivas, conforme programa contido neste Edital.

### **2ª ETAPA**

**PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO** – contendo 04 (quatro) questões discursivas, conforme programa contido nesse Edital.

### **SEGUNDO GRUPO DE CURSOS**

<b>Cursos</b>	<b>Disciplinas</b>
Artes Visuais (Bacharelado)	Língua Portuguesa, História da Arte e Desenho de Observação
Artes Visuais (Licenciatura)	Língua Portuguesa, História da Arte e Desenho de Observação
Moda – Habilitação em Design de Moda	Geografia, História e Desenho de Observação
Arquitetura e Urbanismo	Matemática, História da Arte e Desenho de Observação

### **1ª ETAPA**

**PROVA DE REDAÇÃO** – Dissertação (**tema relacionado ao Curso para o qual o candidato estiver concorrendo**), avaliada sob dois enfoques, pertinência do tema e padrões normativos da língua (que

gerarão notas específicas de mesmo peso para a composição da média final) e

PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – composta por 02 (duas) questões discursivas, conforme programa contido neste Edital.

## **2ª ETAPA**

PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO, contendo 03 (três) questões discursivas e 01 (uma) questão de habilidade específica (desenho de observação), conforme programa contido neste Edital.

### **TERCEIRO GRUPO DE CURSOS**

<b>Cursos</b>	<b>Disciplinas</b>
Música – Opção: Piano	Prática Musical (leitura musical e prática instrumental) e Teoria Musical
Música – Opção: Violão	Prática Musical (leitura musical e prática instrumental) e Teoria Musical
Música – Opção: Violino ou Viola ou Violoncelo	Prática Musical (leitura musical e prática instrumental) e Teoria Musical
Música (Licenciatura)	Prática Musical (leitura musical e prática instrumental) e Teoria Musical
Teatro (Licenciatura e Bacharelado)	Prática de Habilidade Específica (Jogos Teatrais) e Teoria – História da Arte

## **1ª ETAPA**

PROVA DE PRÁTICA MUSICAL para o curso de **Música (Bacharelado)** - será composta de Leitura Musical e Prática Instrumental, conforme programa. A peça de confronto será divulgada no [site www.vestibular.udesc.br](http://www.vestibular.udesc.br). 15 dias antes da prova. A Leitura Musical será composta de: a) execução de frases rítmicas à primeira vista e b) entonação melódica à primeira vista (solfejo).

PROVA DE PRÁTICA MUSICAL para o curso de **Música (Licenciatura)** - será composta de Leitura Musical e Prática Instrumental. A Leitura Musical será composta de: a) execução de frases rítmicas à primeira vista e b) entonação melódica à primeira vista (solfejo). A Prática Instrumental será composta de: a) **repertório de livre escolha** com duração total máxima de 05 minutos e b) **leitura instrumental de trechos musicais** propostos, realizada, obrigatoriamente, no mesmo instrumento utilizado para a execução do repertório (item a).

Os candidatos deverão especificar, no ato da inscrição, o instrumento que irão utilizar na prova de prática instrumental, bem como se necessitarão de músico acompanhante.

PROVA PRÁTICA DE HABILIDADE ESPECÍFICA para o curso de **Teatro (Licenciatura e Bacharelado)** – será composta de: **Jogos Teatrais** (perante banca examinadora, formada por 3 (três) professores) Os candidatos classificados serão divididos, obedecendo a ordem alfabética e com divulgação antecipada, em 4 (quatro) grupos de 20 (vinte) candidatos. Jogos Teatrais serão desenvolvidos por 1h e 30min com cada grupo e os critérios de avaliação incluem: prontidão, disponibilidade e expressividade vocal e corporal, capacidade de desempenho quanto ao jogos e potencial para solução de trabalho em grupo.

## **2ª ETAPA**

PROVA DE REDAÇÃO – **Dissertação (tema relacionado ao Curso para o qual o candidato estiver concorrendo)**, avaliada sob dois enfoques, pertinência do tema e padrões normativos da língua (que gerarão notas específicas de mesmo peso para a composição da média final) e

PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – composta por 02 (duas) questões de Teoria Musical, para o curso de **Música (Bacharelado)** e para o curso de **Música (Licenciatura)**, conforme programa contido no *site*, e 02 (duas) questões de Teoria – História da Arte, para o curso de **Teatro (Licenciatura e Bacharelado)**.

#### QUARTO GRUPO DE CURSOS

Cursos	Disciplinas
Design – Habilitação em Design Gráfico	Física, Biologia e Desenho de Apresentação
Design – Habilitação em Design Industrial	Física, Biologia e Desenho de Representação

#### 1ª ETAPA

PROVA DE REDAÇÃO – Dissertação (tema relacionado ao Curso para o qual o candidato estiver concorrendo), avaliada sob dois enfoques, pertinência do tema e padrões normativos da língua (que gerarão notas específicas de mesmo peso para a composição da média final) e

PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – contendo 02 (duas) questões discursivas, conforme programa contido neste Edital.

#### 2ª ETAPA

PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Para a **Habilitação em Design Gráfico** a Prova de Conhecimento Específico conterà 03 (três) questões discursivas e 01 (uma) questão de desenho de apresentação e para a **Habilitação em Design Industrial** a Prova de Conhecimento Específico conterà 03 (três) questões discursivas e 01 (uma) questão de desenho de representação, conforme programa contido neste Edital.

## 5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. O acesso ao local de realização das provas estará aberto a partir das 08h00min e será fechado às 08h50min, no período matutino e estará aberto a partir das 14h00min e será fechado às 14h50min, no período vespertino.

5.1.1. Ao adentrar no local de prova, o candidato deverá dirigir-se imediatamente a sala de prova que está alocado.

5.1.2. O candidato que chegar após o fechamento do portão não poderá realizar as provas, independentemente dos motivos alegados.

5.1.3. As provas terão início, impreterivelmente, às 9h00min, no período matutino e às 15h00min no período vespertino.

5.2. As provas serão realizadas nas seguintes datas e horários:

5.2.1. **PRIMEIRA FASE (Comum para todos os cursos)**

#### FECHAMENTO DOS PORTÕES:

1ª ETAPA – Dia **01/novembro/2009**, das **8h 50min**.

2ª ETAPA – Dia **01/novembro/2009**, das **14h 50 min**.

#### HORÁRIO DAS PROVAS:

1ª ETAPA – Dia **01/novembro/2009**, das **9h 00min. às 12h 30min**.

2ª ETAPA – Dia **01/novembro/2009**, das **15h 00 min. às 18h 30min**.

5.2.2. **SEGUNDA FASE**

- **(EXCETO para curso de Música Licenciatura e Bacharelado Opções: Piano, Violino/Viola/Violoncelo, Violão e Teatro)**

#### FECHAMENTO DOS PORTÕES:

**1ª ETAPA** – Dia **29/novembro/2009**, das **8h 50min**

**2ª ETAPA** – Dia **29/novembro/2009**, das **14h 50 min**

#### HORÁRIO DAS PROVAS:

**1ª ETAPA** – Dia **29/novembro/2009**, das **9h 00min. às 12h 30min.**

**2ª ETAPA** – Dia **29/novembro/2009**, das **15h 00min. às 18h 30min.**

5.2.3. Cada fase terá a duração de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos.

- **(EXCLUSIVAMENTE para os cursos de Música Licenciatura e Bacharelado Opções: Piano, Violino/Viola/Violoncelo, Violão e Teatro).**

**1ª ETAPA (PROVA PRÁTICA)** – Dia **22 de novembro/2009** – O horário será comunicado no dia **18/11/2009**.

**2ª ETAPA (PROVA TEÓRICA)**– Dia **29/novembro/2009**, das **8h 50min. (Fechamento dos Portões) e das 9h 00min. às 12h 30 min. (Horário das Provas)**

5.3. Para a realização das provas, o candidato deverá estar no local indicado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do seu **documento original de identidade, em perfeito estado**.

5.3.1. Para fins do Concurso Vestibular Vocacionado objeto deste Edital, considera-se documento de identidade válido (desde que em perfeito estado) para permitir o ingresso do candidato em seu local de prova, no impedimento da apresentação do documento original de identidade:

- a) Carteira de Identidade original emitida pelas Secretarias de Segurança Públicas, ou
- b) Carteira de identidade original expedida pelas Forças Armadas (Ministério da Marinha, Exército e Aeronáutica), Bombeiro Militar de Santa Catarina ou pelo Ministério das Relações Exteriores, ou
- c) Cédula de Identificação original emitida por Conselho Profissional, desde que com foto, assinatura, data de expedição e a expressa indicação de sua validade em todo o território nacional ou
- d) Passaporte, ou
- e) Carteira Nacional de Habilitação original expedida a partir de 1997 (com foto), ou
- f) Carteira de Trabalho;
- g) Boletim de Ocorrência, por motivo de perda, roubo ou extravio, emitido por autoridade policial (desde que não exceda 30 (trinta) dias de sua emissão).

5.3.2. Para candidato estrangeiro, serão considerados documentos de identidade apenas a Carteira de Identidade emitida pelo país de origem ou o Passaporte.

5.4. A documentação, os horários, os períodos e os locais de realização das provas deverão ser rigorosamente seguidos pelo candidato, sob pena de sua exclusão do Concurso Vestibular Vocacionado UDESC 2010/1.

5.5. As provas serão realizadas nas seguintes cidades e locais **(exceto para os cursos de Música Licenciatura e Bacharelado (Piano, Violino/Viola/Violoncelo, Violão e Teatro).**

CIDADE	LOCAL
CHAPECÓ	<b>Colégio Bom Pastor</b> Rua Coronel Fernando Machado, 108 E – Centro <b>Colégio Estadual Marechal Bormann</b> Travessa Brasil, 31 D – Centro
JOINVILLE	<b>UDESC – Joinville/ Centro de Ciências Tecnológicas</b> <b>Campus Universitário – Bairro Bom Retiro</b>
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	<b>Escola de Educação Básica Presidente João Goulart</b> Rua 1500, nº 640 – Balneário Camboriú
FLORIANÓPOLIS	<b>Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC</b> Campus Universitário – Bairro Trindade
IBIRAMA	<b>UDESC – Ibirama / Centro de Educação Superior Alto Vale do Itajaí</b> Av. Dr. Getúlio Vargas, 2822 – Bela Vista
LAGES	<b>UDESC – Lages / Centro de Ciências Agroveterinárias</b> Av. Luiz de Camões, 2090 – Bairro Conta Dinheiro
LAGUNA	<b>Escola de Ensino Médio Almirante Lamego</b> Rua Celso Ramos, 96 – Centro – Laguna
SÃO BENTO DO SUL	<b>UDESC – São Bento / Centro de Educação do Planalto Norte</b> Rua Luis Fernando Hastreiter, 180 – Bairro Centenário

5.5.1. **Para os cursos de Música** – Licenciatura e Bacharelado (**Piano, Violino/Viola/Violoncelo, e Violão**) – o candidato poderá optar para realizar as Provas Objetivas (dia 01/11/2009) e as Provas de Redação e Teoria Musical (dia 29/11/2009), em uma das cidades de provas elencadas no quadro acima. Entretanto, a Prova **Prática** (dia 22/11/2009), acontecerá **obrigatoriamente** na cidade de **Florianópolis** nas dependências da **UDESC – Centro de Artes (Escola de Música) – Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi**.

5.5.2. **Para o curso de Teatro**, o candidato poderá optar para realizar as Provas Objetivas (dia 01/11/2009) e as Provas de Redação e História da Arte (dia 29/11/2009), em uma das cidades de provas elencadas no quadro acima. Entretanto, a Prova **Prática de Habilidade Específica** (dia 22/11/2009), acontecerá **obrigatoriamente** na cidade de **Florianópolis** nas dependências da **UDESC – Centro de Artes (Bloco do Teatro) – Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi**.

5.6. O candidato somente poderá realizar as provas na cidade por ele indicada no Requerimento de Inscrição.

5.7. Não será permitido a qualquer candidato realizar as provas fora das dependências definidas pela Coordenadoria de Vestibular da UDESC.

5.8. Para realização das provas, o candidato deverá apresentar-se munido de caneta esferográfica com tinta na cor azul ou preta. **Não terão validade, sob hipótese alguma, questões desenvolvidas e respondidas a lápis (sejam dissertativas ou objetivas), sendo que as questões assim respondidas serão consideradas integralmente nulas, sem qualquer possibilidade de recurso ou revisão, EXCETO para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Moda e Design quando se tratar de questões de desenho de observação, desenho de representação e desenho de apresentação.**

5.8.1. **Exclusivamente**, para os cursos de **Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Moda – Habilitação: Design de Moda, Design com Habilitações em Design Gráfico e Design Industrial**, os candidatos deverão portar também para a realização da prova de Conhecimento Específico, os seguintes materiais:

- 01 (um) lápis HB
- 01 (um) lápis 6B
- 01 (uma) borracha plástica branca
- 01 (um) apontador
- canetas esferográficas nas cores azul ou preta

5.8.2. **Exclusivamente**, para o curso de Teatro, os candidatos deverão portar também para a realização da prova Prática de Habilidade Específica, o seguinte material:

➤ roupa de trabalho corporal

5.8.3. **Exclusivamente**, para as provas práticas dos cursos de Música Bacharelado e Licenciatura, os candidatos que tocarão piano ou bateria terão o instrumento disponível no local da prova. Os demais candidatos deverão trazer seu próprio instrumento. Haverá também disponível, aos candidatos que necessitarem amplificação sonora, devendo apenas trazer o cabeamento de conexão de seu instrumento.

Caso o candidato trouxer músico acompanhante, este não poderá permanecer na sala durante as questões de leitura à primeira vista e leitura rítmica.

5.9. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O cartão-resposta será o único documento válido para efeito de pontuação do candidato das provas objetivas e seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento.

5.9.1. O cartão-resposta deverá ser preenchido dentro do tempo de duração da prova.

5.9.2 A redação e as respostas das questões discursivas **deverão ser transcritas** (com seu desenvolvimento completo) na folha de redação e nas folhas de respostas **definitivas**, respectivamente, dentro do tempo de duração da prova, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, salvo as questões que exijam a utilização dos materiais listados no item 5.8.1.

5.10. O candidato só poderá entregar sua prova após 60 (sessenta) minutos do início da mesma, exceto para a Prova Prática (cursos de Música Licenciatura, Música Bacharelado e para o curso de Teatro) que seguirá horário de acordo com a especificidade da prova.

5.11. Para fins de segurança, os 03 (três) últimos candidatos somente poderão entregar e retirar-se da sala de prova simultaneamente.

5.12. O candidato **não** poderá sair da sala de prova com qualquer material de prova ou parte deste.

5.13. Para assegurar a lisura do Concurso Vestibular Vocacionado, a UDESC poderá, a qualquer momento, proceder à autenticação digital do cartão-resposta personalizado ou das folhas de respostas das questões discursivas e de redação, inclusive quando da matrícula dos classificados.

5.14. O candidato, durante a realização das provas, não poderá comunicar-se com outro(s) candidato(s), bem como consultar material didático-pedagógico; não poderá estar usando, óculos escuros, cachecol, boné, chapéu, ou outra cobertura similar, relógio (digital ou analógico), celular, pager, palm, calculadora, bip, MP3-player ou outro equipamento eletro-eletrônico, bem como qualquer tipo de arma.

5.14.1. Caso o candidato esteja portando algum dos objetos acima, os mesmos deverão ser deixados à frente de sala antes do início da prova e, no caso dos objetos eletro-eletrônicos deverão estar desligados.

5.14.2. **Exceto**, na realização da Prova Prática e **desde que autorizado pela banca examinadora**, o candidato poderá comunicar-se com outro(s) candidato(s), bem como consultar material didático-pedagógico ou utilizar equipamento eletro-eletrônico.

5.14.2.1. A Coordenadoria do Vestibular da **UDESC não se responsabilizará** pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante o Concurso Vestibular. É de inteira responsabilidade do candidato a guarda desses objetos, uma vez que é expressamente proibido seu uso.

5.15. O candidato militar, policial civil, policial federal ou policial rodoviário federal, estando ou não em serviço, **não poderá** entrar no recinto de provas portando **qualquer tipo de arma**.

5.16. O candidato que desacatar os itens 5.14, 5.14.1, e 5.15, durante a realização das provas ou a qualquer momento, praticar atos que atentem contra a disciplina e seu comportamento estiver fora das normas de segurança desse Concurso Vestibular, figurando uma atitude suspeita, será encaminhado à Coordenação Local do Concurso, podendo, se comprovado os fatos, ser eliminado do referido certame.

5.16.1. O candidato que for eliminado ficará impedido de continuar a realização das provas, tendo sua inscrição cancelada.

5.17. Para garantir a lisura e a segurança, durante o Concurso, serão usados detectores de metal nos banheiros, corredores e/ou em salas de prova.

## 6. AVALIAÇÃO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1. **A PROVA DA PRIMEIRA FASE (comum para todos os cursos)**, constituída de 120 (cento e vinte) questões objetivas, versará sobre conhecimento geral do Ensino Médio e será avaliada na escala de 0 (zero) a 120 (cento e vinte). Todas as questões terão o mesmo peso, totalizando o máximo de 120 (cento e vinte) pontos.

6.1.1. Será atribuída pontuação 0 (zero) à(s) questão(ões) da Prova Objetiva:

- a) Assinalada(s) no cartão-resposta, que não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Concurso Vestibular Vocacionado UDESC 2010/1;
- b) Assinalada(s) no cartão-resposta que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);
- c) Que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- d) Que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;
- e) Cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchidas a lápis, com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de tinta de cor diferente de azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

6.2. **A PROVA DA SEGUNDA FASE**, (específica de acordo com cada curso) será composta por uma Prova de Redação e uma Prova de Conhecimento Específico.

### ➤ PARA TODOS OS CURSOS:

**PROVA DE REDAÇÃO** – será avaliada quanto à pertinência do tema (Nota I) e aos padrões normativos da língua culta, em sua forma escrita (Nota II). A Prova de Redação terá como pontuação final, a média entre Nota I e Nota II.

**NOTA I:** No tocante à pertinência do tema, a Redação receberá pontos na escala de 0 (zero) a 30 (trinta).

**NOTA II:** No tocante aos padrões normativos da língua culta, a Redação receberá pontos na escala de 0 (zero) a 30 (trinta).

6.2.1 Será atribuída pontuação 0 (zero) às Redações:

- a) escritas a lápis;
- b) que não tiverem desenvolvidas na folha definitiva de resposta;
- c) que não observem o limite mínimo de 20 e o máximo de 30 linhas;
- d) que não atendam à forma solicitada (dissertação) e
- e) que obtiver pontuação zero na nota I e/ou na nota II.

- **PARA TODOS OS CURSOS, EXCETO PARA OS cursos de Música (Licenciatura e Bacharelado) e Teatro**

**PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO** – composta por 06 (seis) questões.

Cada questão da Prova de Conhecimento Específico receberá pontos na escala de 0 (zero) a 15 (quinze).

A pontuação da Prova de Conhecimento Específico poderá atingir o máximo de 90 (noventa) pontos e será o somatório da pontuação das 06 (seis) questões que compõem as 1ª e 2ª Etapas.

- **PARA OS CURSOS MÚSICA (BACHARELADO)**

**PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO** – composta de Prática Musical (leitura musical e prática instrumental) e Teoria Musical.

A Prova **Prática** será **eliminatória** e, avaliada perante banca, composta por dois professores, recebendo pontos de cada professor na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta).

A pontuação final da Prova Prática será igual à média aritmética das notas dos 02 (dois) avaliadores.

O candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 30 (trinta) estará classificado nesta prova. O candidato que obtiver pontuação inferior a 30 (trinta) nessa prova, será eliminado do concurso Vestibular 2010-1.

A Prova de **Teoria Musical** – composta por 02 (duas) questões, conforme programa contido nesse Edital.

Cada questão da Prova de Teoria Musical receberá pontos na escala de 0 (zero) a 15 (quinze).

Se classificado na Prova de Prática Musical (leitura musical e prática instrumental) o candidato poderá obter pontuação máxima de 90 (noventa) pontos na Prova de Conhecimento Específico que será o somatório da pontuação das questões que compõem a Prova Prática e a Prova de Teoria Musical.

- **PARA O CURSO MÚSICA (LICENCIATURA)**

**PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO** – composta de Prática Musical (leitura musical e prática instrumental) e Teoria Musical.

A Prova **Prática** será **classificatória**, avaliada perante banca, composta por dois professores, recebendo pontos de cada professor na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta).

A pontuação final da Prova Prática será igual à média aritmética das notas dos 02 (dois) avaliadores.

A Prova de **Teoria Musical** – composta por 02 (duas) questões, conforme programa contido nesse Edital.

Cada questão da Prova de Teoria Musical receberá pontos na escala de 0 (zero) a 15 (quinze).

A pontuação da Prova de Conhecimento Específico poderá atingir o máximo de 90 (noventa) pontos que será o somatório da pontuação das questões que compõem a Prova Prática e a Prova de Teoria Musical.

➤ **PARA O CURSO TEATRO (LICENCIATURA E BACHARELADO)**

**PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO** – composta de uma Prova Prática de Habilidade Específica e uma Prova Teórica de História da Arte.

A Prova **Prática** será **eliminatória**, avaliada perante bancas compostas por três professores cada uma, recebendo pontos globais pelo total da prova de cada professor na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta).

A pontuação final da Prova Prática será igual à média aritmética das notas dos 03 (três) professores avaliadores.

O candidato que obtiver pontuação 0 (zero) na Prova Prática será eliminado do Concurso Vestibular Vocacionado da UDESC 2010/1.

A Prova de Teoria – composta por 02 (duas) questões de História da Arte, conforme programa contido nesse Edital.

Cada questão da Prova Teórica de História da Arte receberá pontos na escala de 0 (zero) a 15 (quinze).

A pontuação da Prova de Conhecimento Específico poderá atingir o máximo de 90 (noventa) pontos que será o somatório da pontuação das questões que compõem a Prova Prática de Habilidade Específica e a Prova Teórica de História da Arte.

6.2.2. Será atribuída a pontuação 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova de conhecimento específico:

- a) Escritas a lápis (**exceto** para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Plásticas, Moda e Design quando se tratar de questões de desenho de observação, desenho de representação e desenho de apresentação);
- b) que não tiver(em) resposta(s) registrada(s) na(s) folha(s) definitiva(s) de resposta;
- c) que não tiver(em) o desenvolvimento da(s) resposta(s) transcrita(s) na(s) folha(s) definitiva(s) de resposta(s) e nos espaço(s) específico(s) para cada questão.

6.3. **DESEMPENHO DO CANDIDATO** – Será a soma dos pontos por ele obtidos, dividindo-se esse valor pela pontuação máxima nas provas previstas para o curso, e multiplicando-se o resultado por 100 (cem).

A pontuação final será expressa com 04 (quatro) decimais.

- A prova da Primeira Fase, constituída de 120 (cento e vinte) questões, valerá, no máximo, 120 (cento e vinte) pontos;
- A Prova de Redação, da Segunda Fase, valerá, no máximo, 30 (trinta) pontos;
- A Prova de Conhecimento Específico, da Segunda Fase, valerá, no máximo 90 (noventa) pontos;
- A pontuação máxima será de 240 (duzentos e quarenta) pontos ⇒ 120 (cento e vinte) das questões objetivas + 30 (trinta) da Prova de Redação + 90 (noventa) da Prova de Conhecimento Específico.

**Exemplo:** se o candidato fez 180 (cento e oitenta) pontos no total (prova objetiva + prova de redação + prova de conhecimento específico), ele terá como desempenho 75 (setenta e cinco) pontos.

$$\frac{180}{240} \times 100 = 75 \text{ pontos}$$

6.4. Em caso de anulação de alguma questão objetiva, a mesma será computada como acerto total para todos os candidatos.

6.4.1. Em caso de anulação de alguma questão dissertativa, a mesma será computada como acerto total para todos os candidatos do respectivo curso.

6.5. **CRITÉRIO DE DESEMPATE** – Os candidatos não eliminados serão classificados em ordem decrescente da média obtida, sendo adotados, na ordem apresentada, os seguintes critérios de desempate:

- (a) Nota da Prova de Conhecimento Específico;
- (b) Nota I da Prova de Redação (Pertinência do Tema);
- (c) Nota da Prova Objetiva;
- (d) Nota II da Prova de Redação (Padrões Normativos da Língua culta);
- (e) Idade, em ordem decrescente.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos poderão interpor recursos da divulgação do gabarito da 1ª fase, do resultado da 2ª fase do Vestibular e/ou requerer vistas das provas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente a data de divulgação dos resultados de cada uma das respectivas fases.

7.1.1. Não serão fornecidas originais ou cópias das provas e/ou dos cartões-resposta.

7.2. Os recursos **deverão** ser entregues na Coordenadoria de Vestibular da UDESC ou ser enviados por meio de SEDEX à Coordenadoria de Vestibular da UDESC, localizada na Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, contendo o nome completo, número de inscrição, endereço para correspondência, nome do curso a que concorre, fase e etapa do vestibular, especificação da questão objeto do recurso, com **exposição de motivos e fundamentação** que aponte as circunstâncias que a justifique, conforme modelo constante no *site*. Os recursos que não estiverem de acordo com as especificações acima serão terminantemente indeferidos.

7.2.1. Cada recurso deverá ser referente a uma única questão.

7.3. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, recursos via fax e/ou pelo correio eletrônico ou qualquer outro meio que não o previsto nesse edital.

7.4. Os recursos deverão ser legíveis e estar dentro do prazo estabelecido no item 7.1.

7.4.1. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo observado para cômputo do prazo do recurso a data do protocolo ou a data de postagem (carimbo) do correio.

7.5. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

7.6. A Coordenadoria de Vestibular da UDESC é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos e pedidos de reconsideração.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Coordenadoria de Vestibular da UDESC divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais sobre o Concurso Vestibular Vocacionado UDESC 2010/1.

8.2. Além das informações contidas no presente Edital, outras poderão constar no documento de Confirmação de Inscrição, bem como na folha de rosto do caderno de provas, fazendo parte integrante deste Edital.

8.3. Todo documento referente a desempenho, classificação e pontuação de candidatos só terá validade legal, desde que, expedido e devidamente assinado, pela Coordenadoria de Vestibular da UDESC.

8.4. **A divulgação da lista dos classificados** (resultado final do Concurso Vestibular 2010/1), em primeira chamada, será até o dia 18 de dezembro de 2009, às 16 (dezesesseis) horas, na Reitoria da UDESC, na Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi – Florianópolis/SC e pelo [site: www.vestibular.udesc.br](http://www.vestibular.udesc.br).

8.5. A data de matrícula dos classificados, em primeira chamada, seguirá o calendário acadêmico oficial/2010 da UDESC. A matrícula deverá ser efetivada na respectiva Secretaria do Centro de Ensino da UDESC, no Curso para o qual o candidato foi classificado.

8.6. Caso não haja preenchimento das vagas oferecidas em primeira chamada, caberá à Universidade do Estado de Santa Catarina proceder a novas chamadas, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos, mediante convocação, via telegrama e publicação na *internet*, no [site www.vestibular.udesc.br](http://www.vestibular.udesc.br).

8.7. No ato da matrícula, o candidato classificado ou seu **procurador legalmente constituído (Procuração Privada)**, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou terceiro grau (duas cópias autenticadas);
- b) Histórico escolar (original e uma cópia);
- c) Título de eleitor (uma cópia);
- d) Certidão de nascimento ou de casamento (duas cópias);
- e) Certificado de alistamento militar ou Certificado de reservista, no caso de alunos do sexo masculino (uma cópia);
- f) CPF (uma cópia);
- g) Carteira de identidade (duas cópias);
- h) Comprovante de vacinação contra rubéola, para candidato do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96 (uma cópia autenticada);
- i) Atestado médico comprobatório de sua condição de saúde, especificando sua aptidão à prática de exercícios físicos para cursar a disciplina Educação Física Curricular;
- j) Duas fotos 3x4 (recentes)
- k) **Para candidato estrangeiro**, além dos documentos elencados acima, apresentar, também, Carteira de Identidade emitida pelo país de origem ou o Passaporte, visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal, devendo ficar comprovada a sua situação regular no país.

8.8. Os documentos referentes à conclusão do ensino médio ou equivalente, ou terceiro grau ou equivalente; os realizados no Exterior devem ser revalidados e ou reconhecidos na forma da Lei, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar o ato de matrícula.

8.9. O candidato classificado ao Curso de Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física, além dos documentos comuns aos demais cursos, deverá apresentar, até o primeiro dia de aula do primeiro semestre de 2010, os exames médicos abaixo relacionados:

- a) Parasitológico de fezes;
- b) Parcial de urina;
- c) Hemograma;
- d) Sorologia para Lues;
- e) Atestado médico comprobatório de sua condição de saúde, especificando sua aptidão à prática de exercícios físicos.

8.10. Se o candidato classificado **deixar de comparecer à matrícula**, ou **não apresentar a documentação exigida**, nas **datas estabelecidas** no Calendário Acadêmico 2010 desta Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC, **perderá o direito à vaga**.

8.11. O Concurso Vestibular Vocacionado 2010/1 terá caráter experimental para o candidato que não concluiu e que não concluirá o ensino médio até a data de matrícula, não cabendo reserva da referida vaga.

8.12. Nos termos da Resolução Nº 021/2001 – CONSEPE, perderá direito à vaga e ao vínculo com a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC o candidato que, aprovado e

classificado em Concurso Vestibular, não comparecer, sem justificativa documentada, a nenhuma aula das previstas para as 02 (duas) primeiras semanas do período letivo de seu ingresso. Tal condição autorizará a Universidade a proceder a Chamada do aluno classificado em posição imediatamente subsequente à do último chamado até aquela data.

8.13. Conforme disposto na Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, no § 5º, art. 5º, deverá o estudante de ensino superior realizar o ENADE (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes) **que é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação.**

8.14. O Concurso somente será válido para a matrícula no primeiro semestre letivo de 2010, nos termos deste Edital.

8.15. Será eliminado do Concurso Vestibular Vocacionado o candidato que:

- a) Faltar a qualquer uma das etapas da Primeira Fase;
- b) Faltar a qualquer uma das etapas da Segunda Fase;
- c) **Exceto para os cursos de Teatro, Licenciatura e Bacharelado em Música:** Obter Pontuação 0 (zero) na Prova Objetiva e/ou na Nota I da Prova de Redação (Pertinência do Tema) e/ou na Nota II da Prova de Redação (Padrões Normativos da Língua Culta) e/ou na Prova de Conhecimento Específico;
- d) **Exclusivo para o curso de Teatro:** Obter Pontuação 0 (zero) na Prova Objetiva e/ou na Nota I da Prova de Redação (Pertinência do Tema) e/ou na Nota II da Prova de Redação (Padrões Normativos da Língua Culta) e/ou na Prova Prática de Habilidade Específica (Jogos Teatrais);
- e) **Exclusivo para o curso de Licenciatura em Música:** Obter Pontuação 0 (zero) na Prova Objetiva e/ou na Nota I da Prova de Redação (Pertinência do Tema) e/ou na Nota II da Prova de Redação (Padrões Normativos da Língua Culta) e/ou na Prova de Prática Musical e/ou na Prova de Teoria Musical);
- f) **Exclusivo para o curso de Bacharelado em Música:** Obter Pontuação 0 (zero) na Prova Objetiva e/ou na Nota I da Prova de Redação (Pertinência do Tema) e/ou na Nota II da Prova de Redação (Padrões Normativos da Língua Culta) e/ou na Prova de Teoria Musical. Também será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 30 na Prova de Prática Musical.
- g) Prestar, em qualquer etapa do concurso, declaração falsa ou inexata;
- h) Comportar-se de maneira inadequada ou descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das provas;
- i) Usar, durante a aplicação das provas, qualquer equipamento eletro-eletrônico, máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionários, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- j) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- k) For responsável por falsa identificação pessoal;
- l) Ausentar-se da sala durante a realização das provas, sem a devida autorização para tal;
- m) Não devolver o material de prova ou atentar contra a integridade deste Concurso Vestibular;
- n) Praticar atos contra as normas contidas neste Edital.

8.16. No caso de **alteração de endereço residencial, endereço eletrônico, ou telefone**, o candidato deverá, imediata e obrigatoriamente, comunicar à Coordenadoria de Vestibular da UDESC, na Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi – Florianópolis/SC.

8.17. O candidato que necessitar de condição especial para realização das provas, deverá apresentar Requerimento (conforme modelo constante deste Edital) para a Coordenadoria de Vestibular da UDESC, na Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi – Florianópolis/SC, CEP 88035-001, por ocasião da inscrição (de 01 de setembro a 01 de outubro de 2009), indicando as condições especiais e juntando fotocópia do seu comprovante de inscrição e **atestado médico original**, (exames não serão aceitos). Caberá à Coordenadoria de Vestibular da UDESC a análise e deferimento da solicitação.

8.17.1. O candidato deficiente auditivo, usuário de aparelho auricular, deverá comprovar sua necessidade, pelo **Lauda médico** (original), junto à Coordenadoria de Vestibular da UDESC, na Av.

Madre Benvenuta, nº 2007, Itacorubi, Florianópolis, no período de 01 de setembro a 01 de outubro de 2009, visto que a Coordenação Local, para garantir a lisura e segurança durante o Concurso, fará uso de detectores de metal nos banheiros, corredores e/ou salas de prova. Caso contrário esse candidato não poderá realizar as provas portando o referido aparelho.

8.17.2. As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.18. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Vestibular da UDESC.

8.19. Fica eleito o Foro de Florianópolis para dirimir todo e qualquer problema decorrente do presente Edital.

Florianópolis, 01 de setembro de 2009.

Professor **Sebastião Iberes Lopes Melo**  
Reitor da UDESC